



LEI Nº 2.411-GP/2025

Em, 07 de outubro de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por
anulação, no valor de **R\$ 117.642,70** (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e
setenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para
efetuar pagamento de serviços de transporte escolar executado na rede municipal de ensino junto às
escolas jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme memorando nº
605/SEMED/2025, processo nº 3372/2025. Observando-se as classificações institucionais,
econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0017.2035		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1.550	3.3.90.39	F: 078	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	117.642,70
TOTAL				117.642,70

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput
anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº
4.320/64.

ANULAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0017.1028		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1.550	4.4.90.51	F: 075	Obras e Instalações	105.000,00
12.361.0017.1167		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO		

1.550	4.4.90.52	F: 076	Equipamentos e Mat. Permanente	12.642,70
TOTAL				117.642,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 07 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 08/10/2025 às 09:04, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **244218** e o código verificador **C3B904F9**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	08/10/2025 09:10
2	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	08/10/2025 10:16
3	EUNICE MENEZES DE SOUZA	***.948.442-**	08/10/2025 11:40
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	08/10/2025 14:10

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2411	10/10/2025	245837
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2510100001	10/10/2025	245846

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **09/10/2025**, edição **4084**, página **100** e código verificador **1370E5CF**.

Referência: [Processo nº 1-3372/2025](#). Docto ID: 244218 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.411-GP/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 2.411-GP/2025 Em, 07 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 117.642,70**(cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.Tal solicitação se dá para efetuar pagamento de serviços de transporte escolar executado na rede municipal de ensino junto às escolas jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme memorando nº 605/SEMED/2025, processo nº 3372/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0017.2035		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1.550	3.3.90.39	F:078	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	117.642,70
TOTAL				117.642,70

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0017.1028		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1.550	4.4.90.51	F:075	Obras e Instalações	105.000,00
12.361.0017.1167		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1.550	4.4.90.52	F:076	Equipamentos e Mat. Permanente	12.642,70
TOTAL				117.642,70

Art.3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 07 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2025. Edição 4084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2411	10/10/2025

ID: 245837	Processo	Documento
CRC: EE52354E		
Processo: 1-3372/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 10/10/2025 08:26:26	Finalização: 10/10/2025 08:29:04	

MD5: **CB9B20AC0CD3003B873BB628E89761DA**

SHA256: **18D4EEAC5BB284770EAEC9F8C26BEEC87E368FF29281696F7FAD90031EC98486**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	10/10/2025 08:26:26
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	10/10/2025 08:26:26
--	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	10/10/2025 08:33:27
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	10/10/2025 09:54:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2411	07/10/2025	244218
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 245837 e o CRC EE52354E.